



Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu – Estado de São Paulo

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevan

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu Guaçu – SP – CEP 06.900-095

Secretaria de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Embu Guaçu, 07 de julho de 2025

Ofício. nº148/2.025

Assunto: Resposta ao requerimento nº174/2025

De: Secretaria de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Para: Câmara Municipal de Embu Guaçu – Gabinete do Presidente

A/C: Vereador Clebinho Jogador

Prezado Vereador,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, mui respeitosamente, perante Vossa Senhoria, em atenção ao Requerimento nº 174/2025, apresentar as seguintes informações referentes ao exercício de 2025:

1-O valor total arrecadado com multas de trânsito entre 1º de janeiro e 30 de junho deste ano é de R\$ 1.335.871,64.

2-Sim, os valores arrecadados são depositados em conta vinculada ao Fundo de Assistência ao Trânsito de Embu Guaçu (FATRANEG)

3-Em resposta às informações sobre as despesas, ações, aquisições ou investimentos realizados até o momento com recursos provenientes das multas de trânsito segue planilha a baixo:

a) Detalhamento por data, objeto, valor, data classificação e finalidade/ação:

DATA	OBJETO DA DESPESA	VALOR R\$ EMPENHADO	VALOR R\$ PAGO	CLASSIFICAÇÃO	FINALIDADE/AÇÃO
02/01/25	Pagamento CONSISTRANS (software para gerenciamento e processamento de infrações).	470.199,12	235.099,56	Despesa operacional	Software para gestão de multas.
02/01/25	Serviços prestados por empresas, transporte de documentos (necessidade para o suporte logístico)	9.946,34	1.479,91	Despesa de comunicação	Executar o serviço de entrega de documentos oficiais.
02/01/25	Pagamento à PRODESP (serviço de processamento de dados de infrações).	294.926,58	99.734,94	Despesa operacional	Supor te ao processamento de multas, envio de arquivos.
02/01/25	Despesas com os Correios (envio de notificações).	101.000,00	70.822,32	Despesa de comunicação	Garantir o envio legal das notificações.



03/01/25	Tarifas ao Banco do Brasil (registro de boletos de multas)	3.000,00	2.653,92	Despesa bancária	Encargos bancários (cobrança de boletos de multas)
03/01/25	Tarifas a Caixa Econômica Federal (registro de boletos de multas)	5.000,00	1.102,51	Despesa bancária	Encargos bancários (cobrança de boletos de multas)
30/01/25	Pagamento água mineral (condições mínimas de saúde e bem-estar aos agentes em serviço em locais sem estrutura)	2.880,00	2.880,00	Despesa Corrente essenciais	Fornecimento de água mineral aos servidores envolvidos em ações externas de fiscalização de trânsito.
31/01/25	Pagamento á JARI – funcionamento e estrutura da junta Administrativa	68.864,00	30.360,00	Despesa administrativa	Suporte às atividades da JARI (análise de recursos de multas)
03/02/25	Aquisição de pneus para viaturas.	33.259,52	33.259,52	Aquisição	Substituição de pneus desgastados para segurança das viaturas
21/02/25	Manutenção em máquina de pintura de sinalização viária.	1.663,00	1.663,00	Despesa de conservação	Assegurar a continuidade das ações de sinalização horizontal nas vias públicas
18/03/25	Manutenção de semáforo	12.050,00	12.050,00	Despesa técnica	Garantir a funcionalidade da sinalização semafórica para prevenir acidentes
31/03/25	Abastecimento da frota de veículos de fiscalização (SEMUTRANS e GCM)	289.204,20	87.289,66	Despesa operacional	Garantir o funcionamento das viaturas nas operações de fiscalização
07/04/25	Manutenção de veículos	21.225,38	21.225,38	Despesa de conservação	Manter as condições de uso e segurança da frota
16/06/25	Compra de materiais para construção para abrigo de ônibus.	34.496,36	0,00	Aquisição/ Obra	Melhorar estrutura dos pontos de parada de transporte coletivo.
18/06/25	Valor de contrapartida para o convênio Federal de aquisição de veículos	14.620,00	0,00	Investimento	Aquisição de veículos para GCM via convênio Federal
26/06/25	Aquisição de tinta e materiais para pintura de sinalização viária	224.930,00	0,00	Aquisição	Reforço da sinalização horizontal.
SUBTOTAL		R\$ 1.587.264,50	R\$ 599.530,72		



Ressaltamos que todos os valores foram executados conforme os princípios da legalidade e transparência, com vinculação direta às finalidades estabelecidas pela legislação de trânsito e normas de aplicação de recursos de multas.

4- Ha previsão ou planejamento de campanhas educativas de trânsito financiadas com os recursos arrecadados nesse exercício?

a) em caso afirmativo, favor indicar o cronograma, valores previstos e canais de divulgação utilizados.

Em resposta à vossa indagação sobre o planejamento de campanhas educativas de trânsito financiadas com os recursos arrecadados neste exercício, informamos que sim, há previsão e planejamento contínuo de ações educativas.

O cronograma de nossas campanhas educativas de trânsito alinha-se diretamente com as diretrizes e os temas propostos pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). A SENATRAN divulga anualmente um cronograma de ações e temas a serem abordados mês a mês, o que serve de base para o planejamento das iniciativas em nível municipal.

Dentre essas ações, destacamos a atenção especial dedicada ao movimento Maio Amarelo, que ocorre durante todo o mês de maio e é focado na conscientização para a redução de acidentes de trânsito. Além disso, participamos ativamente da Semana Nacional de Trânsito, celebrada anualmente entre os dias 18 e 25 de setembro, período em que intensificamos as atividades de educação e conscientização.

Quanto aos valores previstos para estas campanhas, informamos que, no momento, ainda não há um detalhamento específico dos valores destinados a cada ação. A alocação de recursos para as campanhas educativas é feita de forma dinâmica, conforme a necessidade e a abrangência de cada iniciativa, sempre em conformidade com o que é permitido e incentivado pela legislação de trânsito. Os investimentos são realizados buscando a máxima efetividade na promoção da segurança viária.

Os canais de divulgação utilizados em nossas campanhas incluem:

Redes sociais oficiais do município (Instagram, Facebook);

Comunicação em veículos de imprensa local (rádio, jornais online, quando aplicável);

Materiais educativos impressos (folders, banners, cartazes) distribuídos em locais estratégicos e eventos;

Parcerias com escolas e entidades locais para palestras e atividades educativas.

5- Qual percentual de arrecadação foi destinado, até o momento, as ações de educação e conscientização no trânsito, em conformidade com o artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro?



Em resposta ao questionamento sobre o percentual da arrecadação de multas destinado a ações de educação e conscientização no trânsito, é fundamental esclarecer a interpretação e aplicação do Artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

O Artigo 320 do CTB estabelece que a receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito. O parágrafo único deste artigo determina ainda que "o percentual mínimo a ser aplicado em educação será definido pelo CONTRAN". No entanto, é crucial ressaltar que a redação e a interpretação deste artigo, em sua integralidade, referem-se, em grande parte, aos repasses obrigatórios ao governo federal para ações de âmbito da União, especialmente no que tange a programas e campanhas nacionais.

Em relação ao percentual específico para uso em educação de trânsito pelos órgãos e entidades de trânsito municipais, não há um percentual fixo definido diretamente no CTB ou em resoluções que determine um mínimo a ser aplicado exclusivamente para este fim. O que existe e, é de observância obrigatória, é a diretriz estabelecida na Resolução CONTRAN nº 875/2021.

Esta resolução em seu Artigo 5º, §1º, determina que "os recursos provenientes da arrecadação de multas de trânsito deverão ser aplicados, exclusivamente, na finalidade prevista no caput do art. 320 do CTB, sendo obrigatória a aplicação de parte desses valores em ações de educação de trânsito".

Dessa forma, em conformidade com a legislação vigente, embora não haja um percentual preestabelecido para a aplicação em educação no âmbito municipal, a obrigatoriedade de destinar parte dos recursos para ações de educação e conscientização no trânsito. Os valores e as ações específicas realizadas com esses recursos são planejados e executados conforme as necessidades e prioridades locais, sempre visando a segurança viária e a conscientização dos municípios.

Ressaltamos que não existe previsão da LOA 2025 que foi destinada pela gestão anterior de valores para ser executados conforme os princípios da legalidade e transparência com vinculação direta às finalidades estabelecidas pela legislação de trânsito e normas de aplicação de recursos de multas.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e consideração.

Israel Neres de Farias
Secretário Trânsito, Transportes e Segurança Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

REQUERIMENTO N° 174/2025

REQUEIRO ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Vereador João Domingues Mendes, após ouvido o Egrégio Plenário, nos termos regimentais vigentes, que este expediente seja encaminhado ao Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, para que, por meio do setor competente, preste as seguintes informações relativas exclusivamente ao exercício de 2025:

I – INFORMAÇÕES SOLICITADAS:

1. Qual o montante total arrecadado com multas de trânsito entre 1º de janeiro de 2025 até a presente data?
2. Esses valores foram depositados em conta específica vinculada ao Fundo Municipal de Trânsito, conforme previsto na legislação vigente?
3. Quais despesas, ações, aquisições ou investimentos foram realizados até o momento com recursos provenientes dessas multas?
 - a) Favor detalhar objeto, valor, data e finalidade de cada despesa.
4. Há previsão ou planejamento de campanhas educativas de trânsito financiadas com os recursos arrecadados neste exercício?
 - a) Em caso afirmativo, favor indicar o cronograma, valores previstos e canais de divulgação utilizados.
5. Qual percentual da arrecadação foi destinado, até o momento, às ações de educação e conscientização no trânsito, em conformidade com o artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro?

III – JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento visa dar continuidade à função constitucional de fiscalização do Poder Legislativo sobre a aplicação dos recursos públicos, com foco na transparência da destinação dos valores arrecadados com multas de trânsito no exercício em curso (2025).

Trata-se de informações de natureza financeira e orçamentária, não abordadas em requerimento anterior, cuja publicidade é garantida pela Constituição Federal, pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). A iniciativa busca assegurar o uso correto dos recursos arrecadados e subsidiar eventuais proposições legislativas que contribuam para a melhoria da política de trânsito municipal.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 24 de junho de 2025.

Clebinho Jogador
Vereador - Podemos

Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4661-1116 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br